



TERMO DE REFERÊNCIA SEI Nº 104/2026 - SECAC.AAD TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:


Aquisição de materiais de armarinho destinados à ornamentação dos espaços públicos onde serão realizadas as festividades do São João 2026 do Município de Amargosa - BA.




2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de armarinho destinados à ornamentação dos espaços públicos vinculados à realização do São João 2026, visando garantir a adequada execução da decoração temática

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS/SERVIÇOS:

As especificações e quantitativos dos itens/serviços a serem contratados são os adiante discriminados, conforme especificações técnicas abaixo.

DESCRIÇÃO DETALHADA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	<p>CORRENTE DE ROSAS TREPadeiras ARTIFICIAL MÍNIMO 2M 2FOLHAGEM. CORE:AMARELO, ROSA, BRANCO E VERMELHO (16 CORRENTES DE CADA COR)</p> <p>IMAGEM DE REFERÊNCIA:</p> 	UND	64

2	<p>MALHA HELANCA - MALHA TIPO HELANCA PARA DECORAÇÃO, COMPOSIÇÃO POLIÉSTER E ELASTANO. TEXTURA LISA. LARGURA: 1,80M. CORES: 100M DE CADA - AMARELO, AZUL, PRETO, VERDE E LARANJA// 200M - VERMELHO</p> <p>IMAGEM DE REFERÊNCIA:</p> 	700	M
3	<p>NOVELO DE LÃ 100 G - NOVELO DE LÃ ANTIALÉRGICA, CORES VARIADAS. FIO NM 3/6 (500 TEX). COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO.PESO 100 G. PEÇA COM 200 M DE LÃ. SENDO BRANCO E PRETO (60 ROLOS DE CADA COR), LILÁS, VERMELHO, VERDE E AMARELO (70 ROLOS DE CADA COR)</p> <p>IMAGEM DE REFERÊNCIA:</p> 	400	RL
4	<p>PLÁSTICO CRISTAL COLOR PVC FLEXIVEL. 15MM, ROLO COM 50M. CORES VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO, (5 PEÇAS DE CADA COR)</p> <p>IMAGEM DE REFERÊNCIA:</p> 	20	RL

5	<p>TECIDO TULE METALIZADO TELA GROSSA FILÓ 3M DE LARGURA. COR: DOURADO. 100% POLIÉSTER</p> <p>IMAGEM DE REFERÊNCIA:</p> 	20	M
6	<p>TECIDO RENDA BORDADA POLIAMIDA COM ELASTANO. LARGURA DE 1,40M. CORES: 15M DE CADA - VERMELHO, ROSA, VERDE, AMARELO, BRANCO, LILÁS E AZUL</p> <p>Imagem de Referência:</p> 	105	M
7	<p>TECIDO VELUDO LISO. LARGURA 1,40M. COR: DOURADO</p> <p>Imagem de Referência:</p> 	10	M

8	<p>CHAPÉU DE PALHA ADULTO PARA FESTA JUNINA/JULINA: CONFECCIONADO EM PALHA NATURAL OU MATERIAL EQUIVALENTE DE QUALIDADE SUPERIOR; MODELO ADULTO; ESTILO CAIPIRA PARA FESTAS JUNINAS, ACABAMENTO DESFIADO TAMANHO ÚNICO; DIÂMETRO APROXIMADO DE 17 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 64 X 64 X 10 CM; PESO APROXIMADO DE 50 G.</p> <p>IMAGEM DE REFERÊNCIA:</p> 	UND	10
9	<p>ABANO/LEQUE DE PALHA MÉDIO: CONFECCIONADO EM PALHA NATURAL OU MATERIAL EQUIVALENTE, MODELO ARTESANAL, TAMANHO DE NO MÍN 30 X 25 CM, ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE, ACABAMENTO REFORÇADO, COM ALÇA PARA MANUSEIO.</p> <p>IMAGEM DE REFERÊNCIA:</p> 	UND	10

10	<p>PENEIRA ARTESANAL DE PALHA: CONFECCIONADA EM PALHA NATURAL OU MATERIAL EQUIVALENTE, MODELO RETO, DIÂMETRO DE NO MÍN 30 CM, ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE, ACABAMENTO ARTESANAL.</p> <p>IMAGEM DE REFERÊNCIA:</p> 	UND	10
----	--	-----	----

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR:

Apresentar certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS; cartão CNPJ, Estatuto social, declaração de que não emprega menores de idade, salvo na condição de menor aprendiz) e catálogo do material ofertado.

5. DO VALOR REFERENCIAL:

Para esta contratação foi estimado um valor de R\$ 27.619,65 (vinte e sete mil seiscientos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

6. MODALIDADE DA DISPUTA:

Será por meio de disputa eletrônica na plataforma Compras.gov, através da UASG 983319.

7. ENTREGA E CONDIÇÕES OPERACIONAIS:

7.1 O material deve ser entregue no almoxarifado central do município, situado na Av. Abelardo Veloso, 300, CEP 45300-000, no prazo de 10 (dez) dias corridos após recebimento da autorização de fornecimento via e-mail.

7.2 Os pedidos de fornecimento serão emitidos pelo Município de Amargosa, através de e-mail do setor de compras.

7.3 O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação

7.4 Havendo divergência no descritivo dos itens ou no quantitativo em relação ao anúncio constante na plataforma Compras.gov, deve prevalecer o presente Termo de Referência.

7.5 O presente Termo de referência está disponível na plataforma do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: www.pncp.gov.br.

8. PENALIDADES DEVIDO AO ATRASO DA ENTREGA:

- 8.1 atraso na entrega será cobrado multa de acordo com normas legais;
- 8.2 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese **alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);**
- 8.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.4 Multas:
- a) moratória de 1% (um cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - b) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para nova data aceita pela Administração, suplementação ou reposição da garantia;
 - c) o atraso superior a dez dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
 - d) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, nos termos do item acima.
 - e) antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021) ;
 - f) se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - g) previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - h) a aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - i) na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de Licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
 - a personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.

160, da Lei nº 14.133, de 2021);

- o Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

- as sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

- os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo município de Amargosa, até **30 (trinta) dias corridos** após a disponibilização da nota fiscal que ateste a entrega da Mercadoria, através de transferência bancária em nome da proponente, mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões legais. Não serão alvo de pagamento as mercadorias entregues em desacordo com o presente Termo de Referência.

A presente despesa correrá à Conta do orçamento vigente conforme segue:

Objeto: Insumos para decoração e ambientação junina

Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Casa Civil

Projeto/atividade: 13.392.0009.2007 - **Promoção e Apoio a ventos Cívicos e Culturais**

Elemento: 33903000 - Material de consumo

Fonte: 1.500.0000 - Recursos de Impostos e Transf. Impostos

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar as entregas dos itens solicitados;

b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) acompanhamento, fiscalização e controle de entrega, através de membros designados pela secretaria demandante e seu ateste para fins de pagamento;

d) notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

e) pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

f) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) disponibilizar os materiais conforme especificações da documentação técnica e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os materiais entregues em que se verificarem vícios,

defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

c) responder pelo atraso na entrega das mercadorias, tendo em vista a transportadora que optar;

d) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

e) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais, morais e ambientais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

f) responsabilizar-se pela apresentação de laudos de descarte e outros documentos necessários;

g) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

h) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e horário de funcionamento, quando for o caso;

i) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência

Em caso de dúvidas quanto às especificações dos itens, contatar o responsável através do e-mail: **secac@amargosa.ba.gov.br**



Documento assinado eletronicamente por **Silas Lomanto Santos de Souza**, **Secretário Municipal da Casa Civil**, em 08/05/2026, às 17:30, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000379256** e o código CRC **3A046C66**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00008794/2026-36